



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.931, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**“ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DA LAPA – UFMSJL”**

O Prefeito Municipal de São José da Lapa no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 971 de 05 de Junho de 2018;

DECRETA:

Artigo 1º– Fica atualizado para o exercício de 2021 o valor da Unidade Fiscal do Município de São José da Lapa – UFMSJL, passando de R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos) para R\$3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º– A atualização constante no parágrafo anterior se aplica a todos os valores que na atual legislação do Município de São José da Lapa, estiverem expressos na extinta Unidade Fiscal de Referência – UFIR.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2021.

São José da Lapa, 04 de janeiro de 2021.


DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

